



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 045/2021**

Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 03/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação de Pais e Voluntários do Judô de Paraguaçu Paulista (APVJ), para regularização da responsabilidade pelas despesas de água e esgoto e de energia elétrica.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Av. Siqueira Campos, 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito **ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**, brasileiro, casado, RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E VOLUNTÁRIOS DO JUDÔ DE PARAGUAÇU PAULISTA (APVJ)**, CNPJ nº 22.968.758/0001-50, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 599, Centro, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, **RENATO ESPÍRITO SANTO**, portador do RG nº. 19.348.510-2 SSP/SP e do CPF/MF nº. 131.979.608-74, Celular (18)99711-5725, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 483, Bairro Centro, CEP 19700-043, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 6.349, de 6 de novembro de 2018, nos termos do Processo Administrativo de origem nº 1332/2018, do Ofícios nº 030/2021, de 18 de junho de 2021, e Especial DMEL, de 20 de outubro de 2021, do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, que tem entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 045/2021 ..... Fls. 2 de 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Aditamento do Termo de Permissão de Uso nº 03/2018, para regularização da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

.....  
*Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput desta cláusula as despesas de água e esgoto e de energia elétrica, que serão de responsabilidade do MUNICÍPIO.*  
(NR)

1.2 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 12 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

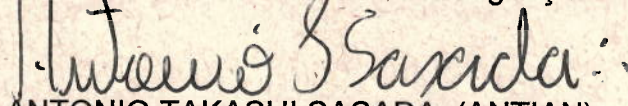
2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de novembro de 2021.



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

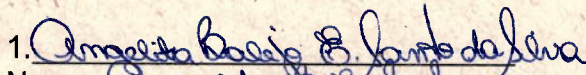
Prefeito

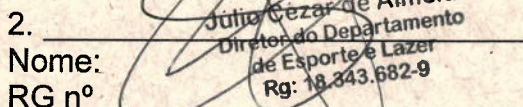


RENATO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Associação de Pais e Voluntários do Judô de Paraguaçu Paulista

Testemunhas:

1.   
Nome: Angélica B. S. S.  
RG nº 39.380.377-6

2.   
Nome: Julio César de Almeida  
RG nº 18.343.682-9  
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer



### Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete-GAP

PORTARIA Nº. 23.553, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa o Gestor do convênio a ser firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA, RG nº 18.343.682-9, CPF nº 078.895.818-66, Celular: (18) 99808-6636 e E-mail: julio.almeida@eparaguacu.sp.gov.br, servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor Departamento de Esportes e Lazer, para exercer a função de GESTOR do convênio a ser firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PP 066/2021 - Aquisição de cesta de natal, para o Departamento de Assistência Social.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 066/2021, que tem como objetivo a Aquisição de cesta de natal, para o Departamento de Assistência Social, o início da sessão de abertura será no dia 29/11/2021, às 13:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de novembro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

#### Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 03/2018

Processo nº.: Processo Administrativo de origem nº 1332/2018

Espécie: Termo Aditivo

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO) e a Associação de Pais e Voluntários do Judô de Paraguaçu Paulista (APVJ) (CNPJ/MF 22.968.758/0001-50).

Objeto: Aditamento do Termo de Permissão de Uso nº 03/2018, para regularização da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

.....  
Parágrafo único. Exceção-se do disposto no caput desta cláusula as despesas de água e esgoto e de energia elétrica, que serão de responsabilidade do MUNICÍPIO.” (NR)

Amparo Legal: Decreto Municipal nº. 6.349, de 6 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 03/11/2021, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2018.

Signatários: Antonio Takashi Sasada (Antian), pelo MUNICÍPIO, e Renato Espírito Santo, pela ASSOCIAÇÃO.



Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 193

Página 37 de 38

Município, suplementadas se necessário.

Art. 45. Revogam-se as Leis Municipais:

I - nº 2.092, de 8 de dezembro de 1999; e

II - nº 2.373, de 1º de abril de 2005.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIËTTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Termo Aditivo nº 045/2021 ao Termo de Permissão de Uso nº 03/2018

Processo nº.: Processo Administrativo de origem nº 1332/2018

Espécie: Termo Aditivo

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO) e a Associação de Pais e Voluntários do Judô de Paraguaçu Paulista (APVJ) (CNPJ/MF 22.968.758/0001-50).

Objeto: Aditamento do Termo de Permissão de Uso nº 03/2018, para regularização da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

.....  
Parágrafo único. Exceuem-se do disposto no caput desta cláusula as despesas de água e esgoto e de energia elétrica, que serão de responsabilidade do MUNICÍPIO." (NR)

Amparo Legal: Decreto Municipal nº. 6.349, de 6 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 03/11/2021, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2018.

Signatários: Antonio Takashi Sasada (Antian), pelo MUNICÍPIO, e Renato Espírito Santo, pela ASSOCIAÇÃO.

(Republica-se, pois, a publicação anterior saiu com incorreções.)

TERMO ADITIVO Nº 047/2021

Processo nº.: 1866/2021 e 3388/2021

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) ao valor global do convênio, destinado a procedimento para autorização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Covid-19, conforme Portarias GM/MS nºs 373, 478 e 2.336/2021, do Ministério da Saúde. O valor previsto no termo aditivo será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações – Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Municipal nº. 3.385, de 22 de junho de 2021.

Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

Data da Assinatura: 17/11/2021.

Signatários: Antonio Takashi Sasada, pelo MUNICÍPIO; Egydio Tonini Nogueira Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.